TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação, alimentação e manutenção elétrica de elementos decorativos, bem como o fornecimento de materiais e componentes elétricos para a realização da Decoração Natalina 2026 no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto será licitado como LOTE ÚNICO, não havendo divisão em lotes, em razão da interdependência técnica e operacional entre os serviços de locação/montagem, a instalação elétrica e o fornecimento de materiais.

1.3. A execução poderá ser parcialmente subcontratada, nos termos do item 10.2 deste Termo de Referência, preservando-se a competitividade e a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

1.4. Prazo de Vigência e Execução do Contrato

1.4.1. O contrato terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, prazo suficiente para as etapas de mobilização, montagem, operação assistida durante as festividades natalinas, desmontagem/desmobilização e liquidação final da despesa.

1.4.2. Tratando-se de serviço por escopo predeterminado e sazonal, o prazo de vigência e de execução poderá ser prorrogado apenas caso ocorram superveniências ou atrasos justificados e motivados nos autos, mediante prévia autorização da Administração, restrita ao período necessário para a conclusão do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há aproximadamente 30 anos, o SAAE de Amparo promovia a decoração natalina de seu parque, que permanecia aberto à visitação noturna, proporcionando momentos de encantamento, lazer e integração entre as famílias, além de fortalecer o espírito natalino e a aproximação da autarquia com a comunidade.

2.2. Após um longo período sem a realização dessa iniciativa, o SAAE de Amparo pretende, em 2026, resgatar essa tradição por meio do projeto “Natal, Pingos de Luz do SAAE”, com o

propósito de recuperar uma memória afetiva da população, valorizar a história institucional da autarquia e proporcionar um ambiente de convivência, lazer e celebração para as famílias do Município de Amparo.

2.3. A retomada da decoração natalina representa uma oportunidade de fortalecer os vínculos entre o SAAE e a comunidade, promovendo a valorização dos espaços públicos, o resgate das tradições locais e a criação de novas experiências de integração social, em consonância com o espírito de confraternização característico do período natalino.

2.4. Justificativa da Unificação em Lote Único

2.4.1. A unificação do objeto em lote único justifica-se pela interdependência técnica entre a locação/montagem dos elementos decorativos, a alimentação e manutenção elétrica e o fornecimento dos materiais elétricos. A execução integrada evita desalinhamentos entre projetos, cronogramas, quantitativos e responsabilidades, garantindo uma única interface perante a Administração e maior controle sobre prazos, segurança e qualidade.

2.4.2. A admissão da subcontratação parcial preserva a ampla competitividade, permitindo que empresas especializadas em cenografia, engenharia elétrica e fornecimento de materiais participem do certame, diretamente ou como subcontratadas, sem imposição de barreiras corporativas ou sobrepreço decorrente de intermediações desnecessárias.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

3.1. A execução da solução contempla as seguintes fases sequenciais:

a) Planejamento e Alinhamento Técnico: realização de vistoria técnica na sede do SAAE de Amparo, especificamente na área do parque, para definição dos pontos de instalação, compatibilização do cronograma e planejamento das atividades necessárias à execução dos serviços;

b) Entrega e Conferência dos Materiais: fornecimento e conferência dos materiais elétricos, elementos decorativos e demais componentes necessários à montagem da decoração natalina, em conjunto com a equipe responsável pela instalação;

c) Instalação Estrutural e Elétrica: montagem e fixação segura dos elementos decorativos e cenográficos, instalação dos sistemas de iluminação natalina e execução das interligações

elétricas necessárias, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo a emissão de ART ou documento de responsabilidade técnica pertinente, quando exigível;

d) Recebimento Provisório e Testes de Funcionamento: realização de vistoria técnica, testes dos sistemas de iluminação e verificação das condições de segurança e funcionamento, previamente à inauguração do projeto "Natal, Pingos de Luz do SAAE";

e) Operação Assistida e Manutenção: prestação de suporte técnico durante o período de funcionamento da decoração natalina, compreendendo o atendimento a falhas, substituição de componentes danificados e correção de eventuais avarias, conforme as condições estabelecidas na contratação;

f) Desmontagem, Desmobilização e Limpeza: retirada dos elementos decorativos, estruturas e equipamentos instalados, quando aplicável, com a devida preservação das instalações e do patrimônio público, limpeza da área e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

g) Recebimento Definitivo: realização de vistoria final para verificação do cumprimento integral do objeto contratado, com registro de eventuais pendências, quando houver, e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, observadas as condições contratuais para a liberação do pagamento final.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sob o critério de julgamento de Menor Preço Global, com celebração de Contrato Administrativo por Escopo, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A conclusão dos serviços está prevista para ocorrer até o dia 30 de novembro de 2026.

4.3. O início da montagem ficará condicionado à aprovação prévia do projeto 3D pela Diretoria Administrativa e o Gabinete da Superintendência.

4.4. A não apresentação do projeto 3D no prazo estabelecido ensejará as sanções administrativas cabíveis, podendo a Administração emitir Ordem de Serviço apenas após a regularização.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

5.1. As exigências de habilitação restringem-se ao necessário para garantir a idoneidade e capacidade das proponentes, diferenciadas pela natureza de cada item:

5.1.1. A qualificação técnica será aferida em relação ao LOTE ÚNICO, de forma global e integrada, não se admitindo exigências por lote, grupo ou parcela isolada.

5.1.2. A licitante poderá comprovar a capacidade técnico-operacional por meio de atestados próprios e/ou de empresas subcontratadas, admitida a soma de atestados.

5.1.3. Não será exigida quantidade mínima de atestados. Será aceito 1 (um) ou mais atestados que demonstrem capacidade de executar a frente de serviço ou fornecimento correspondente.

5.1.4. Para fins de qualificação técnica, serão consideradas as seguintes frentes:

Frente de serviço/fornecimento	Serviços/fornecimentos considerados na qualificação	Comprovação Técnico-Operacional	Quantidade mínima	Comprovação técnico-profissional	Subcontratação
1- Locação, montagem e desmontagem de elementos decorativos	Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva e desmontagem de estruturas cenográficas decorativas natalinas, estruturas metálicas temáticas, palcos ou elementos cenográficos metálicos em altura.	Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.	No mínimo 2 serviços executados	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico ou Arquiteto, com registro no CREA/CAU e ART/RRT.	Permitida, desde que a subcontratada apresente atestado demonstrando capacidade na parcela, sem quantidade mínima.
2-Alimentação, instalação, desinstalação e manutenção elétrica	Montagem de circuitos, quadros de proteção, aterramento, cabeamento, alimentação, ligação à rede, testes, manutenção preventiva/corretiva de iluminação natalina em baixa tensão.	Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.	No mínimo 1serviço executado	Engenheiro Eletricista com registro no CREA/ART.	Permitida, desde que a subcontratada apresente atestado demonstrando capacidade na parcela, sem quantidade mínima.

Frente de serviço/fornecimento	Serviços/fornecimentos considerados na qualificação	Comprovação Técnico-Operacional	Quantidade mínima	Comprovação técnico-profissional	Subcontratação
3- Fornecimento de materiais e componentes elétricos	Fornecimento de luminárias, mangueiras e cordões de LED, condutores, disjuntores, quadros de comando e insumos elétricos.	Atestado(s) de fornecimento emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.	No mínimo 1serviço executado	Dispensado registro em CREA/CAU/CFT, por se tratar de fornecimento de bens comuns.	Permitida, desde que a subcontratada apresente atestado demonstrando capacidade na parcela, sem quantidade mínima.

5.1.5. A tabela acima tem natureza exclusivamente de qualificação técnica, não criando lotes, grupos ou parcelas autônomas. A execução permanece única e integrada, sob responsabilidade integral da contratada.

5.1.6. A licitante poderá cobrir as frentes com atestados próprios e/ou de subcontratadas, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

5.1.7. A comprovação do vínculo do responsável técnico será exigida apenas no momento da assinatura do contrato, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Comprovação do Vínculo Profissional (Lotes 01 e 02)

5.2.1. Em estrita conformidade com o art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação do vínculo do responsável técnico será exigida apenas no momento da assinatura do contrato, mediante carteira de trabalho (CTPS), contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura garantida para o contrato. É vedada qualquer exigência de vínculo prévio ou cláusula de exclusividade no momento do certame.

5.3. Visita Técnica (Facultativa)

5.3.1. A vistoria aos locais de instalação é facultativa, destinada a subsidiar a formulação das propostas;

5.3.2. A licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar Declaração Formal de Pleno Conhecimento das condições locais e operacionais da cidade, assumindo total responsabilidade pelo dimensionamento da proposta, sem prejuízo à sua habilitação (art. 67, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia de Preços:

6.1.1. Os valores referenciais máximos foram definidos em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a composição de custos unitários a partir de orçamentos com empresas especialistas no ramo.

6.2. Resumo dos Valores Estimados - Lote Único:

Grupo	Descrição Sumária	Valor Total Estimado
01	Locação, montagem e desmontagem de elementos decorativos	R$ 70.195,00
02	Alimentação, instalação, desinstalação e manutenção elétrica	R$ 69.833,33
03	Fornecimento de materiais e componentes elétricos	R$ 42.866,79
Total	**Valor Global Estimado da Contratação**	**R$ 182.895,12**

7. ESPECIFICAÇÕES DETALHADADO LOTE ÚNICO, SEPARADA POR GRUPOS

7.1. GRUPO 01 – LOCAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE DIVERSOS:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	UNID
01	Montagem, e desmontagem de Mangueira LED 12mm e 30 lâmpadas por metro, na cor escolhida, com sistema de acendimento automático com fotocélula individual no contorno da edificação do prédio principal.	01	CJ
02	Montagem e desmontagem de Cordão Luminoso de 100LEDs e 4 fios na cor branco quente, a serem aplicados nas árvores naturais que ladeiam o caminho principal.	01	CJ
03	Locação, montagem, desmontagem de Estruturas em formato de Bengalas medindo 1000mm de altura aproximadamente, fabricada em vergalhão 3/16" com pintura esmalte sintético; Acabamento em cordão luminoso de 100 LEDs e 4 fios nas cores vermelha e branco frio; Todo material, equipamento, substituição e mão de obra, é de responsabilidade da contratada.	30	PÇ
04	Locação, montagem, desmontagem de Estruturas em formato de Caixa de Presentes medindo 600mm de aresta aprox.; Fabricada em vergalhão 3/16" com pintura esmalte sintético; Acabamento em de Mangueira LED 12mm nas cores variadas; Todo material,	30	PÇ

	equipamento, substituição e mão de obra, é de responsabilidade da contratada.		
05	Locação, montagem, desmontagem de Estruturas em formato de Estrelas medindo 500mm aprox.; Fabricada em vergalhão 3/16" com pintura esmalte sintético; Acabamento em cordão luminoso de 100 LEDs e 4 fios nas cores variadas; Todo material, equipamento, substituição e mão de obra, é de responsabilidade da contratada.	60	PÇ
06	Locação, montagem, desmontagem de Estruturas em formato de Bolas medindo 500mm aprox.; Fabricadas em vergalhão 3/16" com pintura esmalte sintético; Acabamento em de Mangueira LED 12mm nas cores variadas; Todo material, equipamento, substituição e mão de obra, é de responsabilidade da contratada.	60	PÇ

7.2 – GRUPO 02 – ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	UNID
01	Instalação, alimentação, manutenção e desinstalação de todo o parque de ornamentos propostos.	01	SV

7.3 – GRUPO 03 – MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO
01	04	RL	Mangueira tipo LED, transparente de 13mm, na cor branco quente, com 36 leds por metro. Rolo de 100 metros.
02	04	RL	Mangueira tipo LED, transparente de 13mm, na cor branco frio, com 36 leds por metro. Rolo de 100 metros.
03	02	RL	Mangueira tipo LED, transparente de 13mm, na cor vermelha, com 36 leds por metro. Rolo de 100 metros.
04	02	RL	Mangueira tipo LED, transparente de 13mm, na cor verde, com 36 leds por metro. Rolo de 100 metros.

05	02	RL	Mangueira tipo LED, transparente de 13mm, na cor azul, com 36 leds por metro. Rolo de 100 metros.
06	800	UN	Cordão fx 100 LEDs 4 fios 8mt LED cabeça 5mm branco quente com macho e fêmea - 01 cabo de forca para 03 cordões.
07	200	UN	Cordão fx 100 LEDs 4 fios 8 mt LED cabeça 5mm branco frio com macho e fêmea - 01 cabo de forca para 03 cordoes.
08	50	UN	Cordão fx 100 LEDs 4 fios 8mt LED cabeça 5mm vermelho com macho e fêmea - 01 cabo de forca para 03 cordões.
09	50	UN	Cordão fx 100 LEDs 4 fios 8mt LED cabeça 5mm verde com macho e fêmea - 01 cabo de forca para 03 cordões.
10	50	UN	Cordão fx 100 LEDs 4 fios 8mt LED cabeça 5mm azul com macho e fêmea - 01 cabo de forca para 03 cordões led cabeça 5mm
11	100	UN	Cascata 400 leds fixa fio branco com 08 metros - quedas alternadas de 30/40/50 Branco quente
12	250	UN	Rabicho de mangueira LED
13	300	MTS	Cabo tipo flexível pp, seção transversal do condutor 2,5mm, nº de condutores 2, material do condutor em 100% cobre, com tensão máxima de 500 volts, isolamento em polipropileno (pp), amperagem determinada de 21 a – cor vias internas: não determinado
14	600	MTS	Cabo tipo flexível pp, seção transversal do condutor 1,5 mm, nº de condutores - 02, material do condutor em 100% cobre, com tensão máxima de 500 volts, isolamento em polipropileno (pp), amperagem determinada de 15,5 a. Cor vias internas: não determinado

15	1	PÇS	Quadro de comando 300x250x200 - produzido com chapa 20 em aço carbono, SAE 1008/1010, pintura eletrostática à pó, cor bege, com placa de montagem removível, ponto de aterramento, tanto na porta quanto na caixa, dobradiças reforçadas e invioláveis, com pino 3/16 zincado, alcance de proteção ip-54, fechadura de fecho com lingueta com miolo fenda, tipo de instalação recomendada de sobrepor.
16	1	PÇS	Chave contatora 32A, potência 22000 w, voltagem de 220v, trifásico, amperagem determinada 50A, material de contato em base de metal, com 03 polos principais e 01 polo auxiliar2,, com proteção de sobrecarga, sem indicador em LED
17	3	PÇS	Disjuntor bipolar 50 a - disjuntor bipolar tipo din, corrente elétrica (ampère) de 50,00a, 02 polos tensão nominal de 220v
18	5	PÇS	Disjuntor bipolar 16 a - disjuntor bipolar tipo din, corrente elétrica (ampère) de 16,00a, 02 polos tensão nominal de 220v
19	3	PÇS	Disjuntor bipolar 10 a - disjuntor bipolar tipo din, corrente elétrica (ampère) de 10,00 a, 02 polos tensão nominal de 220v
20	10	MTS	Cabo tipo flexível pp, seção transversal do condutor 6 mm, nº de condutores - 04, material do condutor em 100% cobre, com tensão máxima de 500 volts, isolamento em polipropileno (pp), amperagem determinada de 32 a. Cor vias internas: não determinado
21	30	PCT	Cinta de nylon 2mmx110mm - comprimento: 110 mm. Largura da fita: 2 mm. Espessura da fita: 1 mm. Material: nylon, cor: branca. Pacote com 100 un

22	10	PCT	Cinta de nylon 2mmx110mm - comprimento: 110 mm. Largura da fita: 2 mm. Espessura da fita: 1 mm. Material: nylon, cor: preta. Pacote com 100 un
23	10	PCT	Cinta de nylon 4mm x 300mm – comprimento: 300mm, largura da fita 4mm, material nylon, cor branca. Pacote com 100 um
24	10	PCT	Cinta de nylon 8mm x 450mm – comprimento: 450mm, largura da fita 8mm, material nylon, cor branca. Pacote com 100 um
25	20	PCT	Fita adesiva isolante lisa 20m x 18mm - comprimento: 20m- largura: 18 mm espessura: 0,13 mm cor: preto- indicado para: geral - materiais: pvc- classificação da voltagem: 750 v
26	5	RL	Rolo arame galvanizado BWG 1,24mm nº 16 - bitola fio 1,65 mm, comprimento aproximado: 59 metros, conteúdo: 1 kg de arame galvanizado
27	5	RL	Rolo arame galvanizado BWG 1,24mm nº 18 - bitola fio 1,24 mm, comprimento aproximado: 105 metros, conteúdo: 1 kg de arame galvanizado
28	1	UN	TIMER COEL BTW 40
29	1	MTS	Barramento isolado bifásico
30	1	PCT	Clips de fixação autoadesivos - LKCS/A (151-00731)
31	1	PCT	Bucha AF de nylon com largura de até 8.9mm, para amarração de fios, cabos e mangueiras

8. DO MODELO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fiscalização e Gestão:

8.1.1. A execução será acompanhada pelo Gestor do Contrato e Fiscal Técnico designados

pela Diretoria Administrativa e Gabinete da Superintendência, nos termos dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Protocolo de Interface entre Grupos

8.2.2. A entrega dos materiais do Grupo 3 será conferida conjuntamente pela fiscalização municipal e pelo Responsável Técnico do Grupo 2. Uma vez atestada a conformidade dos insumos, a contratada dará início à instalação e alimentação elétrica.

8.3. Critérios de Medição e Pagamento:

8.3.1. Grupo 3 Materiais: medição única ou parcelada mediante conferência física dos quantitativos entregues e ateste da Nota Fiscal, com pagamento em até 15 (quinze) dias úteis.

8.3.1. Grupos 1 e 2 Serviços: as medições ocorrerão em 3 (três) parcelas condicionadas ao cronograma:

8.3.1.1. 1ª Parcela (50% do valor dos serviços): paga após a conclusão integral da montagem, testes de carga e emissão do Termo de Recebimento Provisório;

8.3.1.2. 2ª Parcela (30% do valor dos serviços): paga ao término do período de operação assistida e manutenção contínua;

8.3.1.3. 3ª Parcela (20% do valor dos serviços): paga após a desmontagem completa, desmobilização, limpeza dos locais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a medição e emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO E DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

9.1. Recebimento Provisório e Definitivo:

Recebimento Provisório: Será emitido pelo fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias após a conclusão da montagem e testes, mediante relatório de conformidade técnica;

Recebimento Definitivo: Será lavrado pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias após a total desmobilização, desmontagem e destinação ambiental de eventuais resíduos.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Garantia Contratual

10.1.1. Será exigida da contratada a prestação de garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da avença.

10.2. Subcontratação

10.2.1. Admite-se a subcontratação parcial de atividades acessórias e ou especializadas, vedada a subcontratação total, até o limite de 30% do valor global do contrato, mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. A subcontratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre aptidão para executar a parcela subcontratada, bastando documento que comprove capacidade técnica para a execução da atividade correspondente.

10.2.3. A contratada permanece integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, pelos prazos, pela qualidade, pela segurança e pelos resultados, respondendo por atos e omissões de suas subcontratadas.

10.2.4. É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do certame como licitante concorrente, salvo se autorizado pela Administração, e é vedada a subcontratação total do objeto.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E NORMAS DE SEGURANÇA

11.1. A execução contratual deverá observar:

11.1.1. Eficiência Energética: Utilização obrigatória de sistemas luminosos com tecnologia LED de baixo consumo de energia;

11.1.2. Segurança no Trabalho: Cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras NR-10 (Instalações Elétricas), NR-35 (Trabalho em Altura) e uso de EPIs/EPCs adequados;

11.1.3. Gestão de Resíduos: Coleta, triagem e destinação ambientalmente adequadas de sobras de condutores, cintas e embalagens plásticas, em observância à Resolução CONAMA nº 307/2002 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12. DA INCORPORAÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS E REAPROVEITADOS NOS ADORNOS

12.1. Em atendimento às práticas de sustentabilidade e ao tratamento de resíduos, os adornos, estruturas e elementos cenográficos natalinos deverão conter, em parte ou em sua totalidade, elementos que promovam essa prática, tais como garrafas PET, tampas plásticas, embalagens reutilizadas, materiais reciclados, reutilizáveis ou reaproveitados, entre outros, desde que preservem a segurança, a estabilidade, a durabilidade, o acabamento e a qualidade técnica exigidos neste Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá priorizar o uso de materiais de origem reciclada e reutilizável.

12.3. A incorporação de materiais sustentáveis não poderá comprometer as condições de segurança, o atendimento às normas NR-10 e NR-35, a eficiência luminosa, a resistência estrutural ou a qualidade estética dos adornos.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O contrato terá VIGÊNCIA DE 2 (DOIS) MESES, contados a partir da sua assinatura, prazo destinado às etapas de mobilização, montagem, operação assistida durante as festividades natalinas, desmontagem e desmobilização. Os 5 (cinco) últimos dias corridos da vigência serão reservados integralmente à desmontagem, desmobilização, retirada, limpeza e destinação dos resíduos, após o período de funcionamento previsto no cronograma, com conclusão física integral até o termo final. Os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento observarão seus prazos próprios, sem ampliar o prazo de execução física.

13.2. Tratando-se de serviço por escopo predeterminado e sazonal, o prazo de vigência e de execução poderá ser prorrogado apenas caso ocorram superveniências ou atrasos justificados e motivados nos autos, mediante prévia autorização da Administração, restrita ao período necessário para a conclusão do objeto.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALINHAMENTO AO PCA

13.1. Dotação Orçamentária: 956.

15. DA RESPONSÁVEL DATA E IDENTIFICAÇÃO

15.1. Unidade demandante: Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo.

15.2. Responsável pela formalização: Maitê Franco, Chefe de Gabinete.

16. DO ALINHAMENTO AO PCA:

16.1. A presente contratação não constou originalmente do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, por não ter sido prevista quando da elaboração do referido instrumento de planejamento.

16.2. Posteriormente, em razão da alteração da gestão do SAAE Amparo, foram reavaliadas as necessidades administrativas e institucionais da Autarquia, identificando-se a conveniência e oportunidade de promover a decoração natalina de sua sede, mediante contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação, alimentação e manutenção elétrica de elementos decorativos, bem como o fornecimento de materiais e componentes elétricos para a realização da Decoração Natalina 2026 no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE.

16.3. A contratação possui caráter pontual e temporário, não se destinando à criação de necessidade permanente ou à manutenção contínua da atividade administrativa. A solução escolhida concentra em uma única empresa o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, permitindo à Administração contratar solução completa, com responsabilidade única pela instalação, segurança, funcionamento, conservação e retirada dos elementos decorativos.

16.4. A ausência de previsão inicial no PCA será formalmente regularizada mediante a juntada da presente justificativa e a adoção das providências administrativas necessárias à inclusão ou alteração do PCA 2026, previamente ao prosseguimento da contratação, observadas as normas internas aplicáveis.

16.5. A contratação dispõe de previsão e disponibilidade orçamentária suficiente, conforme indicação da unidade competente, devendo ser juntada aos autos a respectiva reserva orçamentária. O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços, prosseguindo-se

com a contratação após a demonstração da compatibilidade da despesa com o planejamento institucional e a aprovação da autoridade competente.

Amparo, 03 de novembro de 2026.

MAITE FRANCO:41513000829
Assinado de forma digital por MAITE FRANCO:41513000829
Dados: 2026.11.03 16:02:29 -03'00'

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete